



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600950-28.2022.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600950-28.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.264

(05/09/2022)

*Referenda a Resolução TRE-AL nº 16.264/2022, que altera a nomenclatura do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte, passando a ser nominado Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação promovida pelo Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, no sentido de aprimorar a nomenclatura dos cargos de Analista e Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte, do Poder Judiciário da União;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 344, de 09.09.2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos Tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

CONSIDERANDO o teor das determinações contidas na Portaria CNJ nº 170/2022, que regulamentou o Prêmio CNJ de Qualidade do ano de 2022; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 0006070-60.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 16.264, de 26 de agosto de 2022, aprovada *ad referendum* pelo Presidente deste Tribunal, que altera a nomenclatura do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que passa a ser nominado de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos dias do mês de setembro do ano de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente